

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Segurança Pública, solicitando com urgência, patrulhamento preventivo da Guarda Civil Metropolitana, nas ruas Con. João Ant. da Costa Bueno e Irmã Degáperi, e adjacências, no bairro Santana, por alto índice de furtos.

Senhor Presidente:

Lei n° 6.184, de 19 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a Guarda Civil Metropolitana do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências

Art. 3° São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

(...)

Art. 5° São competências específicas da Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba, respeitadas as competências dos órgãos da União e do Governo do Estado de São Paulo:

XIV - encaminhar a Autoridade Policial Judiciária, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

Considerando que os moradores local e os frequentadores da Igreja Sant'Ana estão reclamando de furtos, visto ser via erma e sem iluminação pública potente.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Segurança Pública, solicitando com urgência, patrulhamento ostensivo da Guarda Civil Metropolitana, nas ruas Con. João Ant. da Costa Bueno e Irmã Degáperi, e adjacências, no bairro Santana, por alto índice de furtos.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GOMES - CAL Vereador - PREP